



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

**Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278**

Adm.: 2021/2024

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2.022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2.022, às dezenove horas e quarenta e quatro minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnézio Paim Pamplona, nº 61, reuniu-se a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 14 de fevereiro de 2.022. Após um breve momento de oração o Senhor Presidente, Alessandro Moreira Simões, determinou a secretária Deborah das Dores Leonel Moreira, que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores para verificação de quórum regimental, estando presentes os seguintes vereadores: Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Morais Filho, Déborah das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Estando ausente os vereadores Juliano Emanuel de Oliveira Costa, Leandro Alves Lopes e Messias Moreira Borges, cujas faltas foram justificadas antes do início da sessão. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a Sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada pelo plenário, e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 6 (seis) votos. Em ato contínuo o Presidente pediu a Secretária da Mesa que realizasse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e da ordem do dia, na qual constam **como correspondências expedidas**: Ofício CMD Nº 02/2022 – Resposta ao ofício nº 35/2022 MPMG, Ofício CMD Nº 03/2022 – Reposta ao ofício 36/2022 MPMG; **como correspondências recebidas**: Ofício/GAB Prefeitura Municipal de Doresópolis Nº 009 / 2022 – Encaminha Projeto de Lei à Câmara Municipal que recebeu número de tramitação 004-2022, Ofício/GAB Prefeitura Municipal de Doresópolis Nº 12 / 2022 – Encaminha Projeto de Lei à Câmara Municipal que recebeu número de tramitação 005 / 2022, Projeto de Lei oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que recebeu número de tramitação 006 / 2022, Requerimento nº 01 / 2022 do n. vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Junior,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278

Adm.: 2021/2024

Despacho da Presidência em 08 de Fevereiro de 2022 – Assunto Estelionato e Projeto de Resolução oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de nº 01/2022 (Cria Comissão Especial); e como ordem do dia: **Projeto de Lei nº 04/2022** – “Institui o programa de doação de cesta básica ao Servidor Público Municipal, no Âmbito do Poder Executivo e dá outras providências”, **Projeto de Lei nº 05/2022** – “Altera a tabela dos valores das diárias de viagens constantes no anexo I da Tabela I da Lei Municipal nº 823/2017, **Projeto de Lei nº 06/2022** – “Dá nova redação ao art. 12 da Lei Municipal nº 841/2019, atualiza vencimentos iniciais e dá nova redação aos anexos I, IA, II, III.1, III.2, III.3, III.4, III.5 E III.6 da Lei Municipal nº 841/2019, e dá outras providências” e **Projeto de Resolução oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de nº 01/2022** (Cria comissão especial destinada a apurar crime de estelionato em desfavor da Câmara Municipal de Doresópolis - MG, e dá outras providências). No pequeno expediente, concedida a palavra para manifestar sobre a ordem do dia, não houve inscritos. No grande expediente, o Presidente passou a palavra para os nobres colegas tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. Usou a palavra o Presidente para contextualizar o crime de estelionato em que vitimou a Câmara Municipal, cujas dúvidas iniciais foram todas esclarecidas aos demais n. Vereadores presentes. Também usou a palavra o n. vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira, que sustentou “*haver problema no Município com relação ao lixo deixado em lugares impróprios, cujo transtorno é inegável*”, bem como “*problema com o excesso de cachorros desovados na cidade*”. A n. vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira também usou a palavra para solicitar que fosse feita uma indicação para o Poder Executivo para a instalação de quebra-molas na Avenida José da Costa Lopes, sentido entrada da cidade, para redução da velocidade e maior segurança dos pedestres que utilizam a via. Terminado o grande expediente, o Presidente pediu a Secretária para que procedesse a leitura das matérias constantes da ordem do dia, sendo: Análise, Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 004 / 2022** – “**Institui o programa de doações de cestas básicas ao**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

**Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278**

Adm.: 2021/2024

servidor público Municipal, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências". Em seguida o senhor Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico sobre o projeto de Lei em questão, bem como o parecer das comissões e, havendo necessidade, esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico opinou pela legalidade, juridicidade e constitucionalidade do projeto, ressaltando que cabe ao plenário sua aprovação ou rejeição. Devolvida a palavra ao Presidente, após as discussões, este abriu a votação que foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 004 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Pedro Costa Neto votou pela aprovação. Então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 004/2022** aprovado por 5 (cinco) votos. Dando continuidade passou-se a Análise, Discussão e Votação do **Projeto lei nº 005 / 2022**, que "Altera a tabela dos valores das diárias de viagens constantes no anexo I da Tabela I da Lei Municipal nº 823/2017". Em seguida o senhor Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico sobre o projeto de Lei em questão, bem como o parecer das comissões e, havendo necessidade, esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico opinou pela legalidade, juridicidade e constitucionalidade do projeto, ressaltando que cabe ao plenário sua aprovação ou rejeição. Devolvida a palavra ao Presidente, após as discussões, este abriu a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 005 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Pedro Costa Neto votou pela aprovação. Então, o Presidente

Almeida *Antônio José de Moraes Filho* *Ofenil Rodrigues de Oliveira* *Pedro Costa Neto* *Déborah das Dores Leonel Moreira*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278

Adm.: 2021/2024

declarou o **Projeto de Lei nº 005 / 2022** aprovado por 5 (cinco) votos. Dando continuidade passou-se para a Análise, Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 06/2022** – “Dá nova redação ao art. 12 da Lei Municipal nº 841/2019, atualiza vencimentos iniciais e dá nova redação aos anexos I, IA, II, III.1, III.2, III.3, III.4, III.5 E III.6 da Lei Municipal nº 841/2019, e dá outras providências”. Em seguida o senhor Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico sobre o projeto de Lei em questão, bem como o parecer das comissões e, havendo necessidade, esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico opinou pela legalidade, juridicidade e constitucionalidade do projeto, ressaltando que cabe ao plenário sua aprovação ou rejeição. Devolvida a palavra ao Presidente, após as discussões, este abriu a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 006/2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Pedro Costa Neto votou pela aprovação. Então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 006/2022** aprovado por 5 (cinco) votos. Dando continuidade à ordem do dia, passou-se para análise, discussão e deliberação do **Projeto de Resolução oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal nº 01/2022** – “Cria comissão especial destinada a apurar crime de estelionato em desfavor da Câmara Municipal de Doresópolis - MG, e dá outras providências”. Em seguida o senhor Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico sobre o projeto de resolução em questão, bem como o parecer das comissões e, havendo necessidade, esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico opinou pela legalidade, juridicidade e constitucionalidade do projeto, “*justificando que cabe ao Poder Legislativo, juntamente com a Polícia Civil, apurar o crime de estelionato em que foi vítima*”, ressaltando a necessidade da criação da comissão. Devolvida a palavra ao



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278

Adm.: 2021/2024

Presidente, após as discussões, este abriu a votação que foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Resolução nº 01 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Pedro Costa Neto votou pela aprovação. Então, o Presidente declarou o **Projeto de Resolução nº 01 / 2022** aprovado por 5 (cinco) votos. Terminada as ordens do dia, foi lido pela Secretária **Requerimento nº 01/2022** do n. vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Junior, que "*solicita informações sobre a reforma do portal de entrada da cidade*", encaminhado pela presidência ao poder executivo. E, como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu _____ (Déborah das Dores Leonel Moreira), Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.